



ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – MARCO – MORRINHOS – JIJOCA DE JERICOACOARA

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2015**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2016**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA, entidade de direito público e natureza autárquica, constituída mediante a Lei Estadual nº 14.457, 15/09/09, e as leis municipais: de Acaraú (Lei nº 1.316, de 09 de novembro de 2009), de Bela Cruz (Lei Municipal nº 681, de 14 de dezembro de 2009), de Cruz (Lei Municipal nº 364, de 07 de dezembro de 2009), de Itarema (Lei Municipal nº 450, de 08 de abril de 2010), de Jijoca de Jericoacora (Lei Municipal nº 258, de 22 de dezembro de 2009), de Marco (Lei Municipal nº 047, de 17 de dezembro de 2009), de Morrinhos (Lei Municipal nº 338, de 26 de novembro de 2009), torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata **MARILIA LIRA ARAUJO**, aprovada em 4º lugar para o cargo de **CIRURGIÃ DENTISTA, ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA**, conforme a classificação final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL 02/2015**, para contratação por prazo determinado em conformidade com o Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito do **CEO REGIONAL DE ACARAÚ**, de acordo com as seguintes disposições:

1. A candidata convocada pelo presente Edital deverá comparecer no setor de Recursos Humanos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú, sito à Rua José Otacílio Martins Rocha, S/N, Centro, Acaraú – CE, impreterivelmente, até o dia **20 (VINTE) DE JUNHO DE 2016**, no horário de 8h às 12h e das 14h às 17h, munida dos documentos estabelecidos no **ITEM 8.3 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2015**;
2. Em caso do não comparecimento da candidata convocada para a contratação, na data estabelecida neste edital, a mesma será excluída do processo seletivo, sendo facultado ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA**, a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente, do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2015;
3. Na oportunidade, a candidata terá sua documentação revisada para efetivação da contratação;
4. A candidata convocada, na data da apresentação, não deverá ter nenhum dos impedimentos previstos no edital de abertura do certame;
5. A candidata deverá iniciar suas funções em data a ser informada no ato de sua apresentação.

Acaraú, 15 de junho DE 2016

PAULO SÉRGIO GOMES DE ANDRADE FILHO  
Secretário Executivo do CPSMA